



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N º 094/96- DE 29 DE MARÇO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPEAS COM BOLSA DE ESTUDO.

o PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder bolsas
de estudo a estudantes deste município.

Art. 2º- A concessão referida no artigo 1º será regulamentada no
prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei, retroagindo os
seus efeitos a 1º de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 29 de março de 1996.



SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL